



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

**LEI NÚMERO 2748 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

(Autógrafo n.º 096/05, Projeto de Lei n.º 086/05 – Vereador Cláudio Gulli)

**Dá denominação a Praça, no bairro da Marafunda.**

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Maria Aparecida Pedro, a praça localizada na Rua Laurentina Braga de Almeida entre as Ruas Sebastião Camargo e José Pinto de Oliveira, no Bairro da Marafunda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 22 de dezembro de 2005.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.